COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL

DELIBERAÇÃO № 244.3.10/2024

REFERÊNCIAS:	Regimento Interno do CAU/MG
INTERESSADOS:	Presidência do CAU/MG; Gerência de Fiscalização do CAU/MG
ASSUNTO:	Denúncia 46499 - Exercício Ilegal

A Comissão de Exercício Profissional - CEP-CAU/MG, reunida ordinariamente na Sede do CAU/MG, à Avenida Getúlio Vargas, nº447, Bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG no dia 26 de agosto de 2024 no uso das competências normativas e regimentais, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando o versado no artigo 34 da Lei Federal 12.378/2010:

"Compete aos CAUs:

[...]

VIII – fiscalizar o exercício das atividades profissionais de arquitetura e urbanismo;

IX - julgar em primeira instância os processos disciplinares, na forma que determinar o Regimento Geral do CAU/BR"

Considerando o Art. 96 do Regimento Interno do CAU/MG:

Art. 96. Para cumprir a finalidade de zelar pela orientação e fiscalização do exercício da Arquitetura e Urbanismo, competirá à Comissão de Exercício Profissional do CAU/MG (CEP-CAU/MG), no âmbito de sua competência:

[...]

VI - instruir, apreciar e deliberar sobre julgamento, em primeira instância, de autuação lavrada em processos de fiscalização do exercício profissional;

VII - propor, apreciar e deliberar, em consonância com os atos já normatizados pelo CAU/BR, sobre: a) ações de fiscalização;

[...]

Considerando a denúncia 46499 encaminhada para providências pela Gerência Técnica à Comissão de Exercício Profissional, que trata de denúncia anônima referente aos serviços prestados pela Subsecretaria de Proteção e Defesa Civil da Prefeitura de Belo Horizonte (SUPDEC), que afirma que servidores sem a devida habilitação legal têm realizado vistorias para avaliação de patologias em edificações.

- 1. Solicitar o encaminhamento da Denúncia 46499 à Gerência de Fiscalização, para que seja enviado um ofício ao órgão responsável solicitando esclarecimentos sobre as situações denunciadas, orientando sobre as atribuições profissionais, e demais informações pertinentes sobre Conselho de Arquitetura e Urbanismo;
- 2. Encaminhar a presente Deliberação para a Presidência do CAU/MG, para conhecimento e providências necessárias.

Belo Horizonte, 26 de agosto de 2024.

COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL						
VOTAÇÃO						
CONSELHEIRO ESTADUAL	A FAVOR	CONTRA	ABSTENÇÃO	AUSÊNCIA		
Lucas Lima Leonel Fonseca – Coordenador	.,					
☐ Emmanuelle de Assis Silveira (Suplente)	Х					
Claudio Mafra Mosqueira - Coordenador Adjunto	x					
☐ Bruno Ribeiro Fernandes (Suplente)						
Adriane de Almeida Matthes - Membro Titular						
☐ Maria Carolina Nassif Mesquita de Paula (Suplente)	X					
Danielly Borges Garcia Macedo - Membro Titular	х					
■ Heloisio Andrade de Souza (Suplente)						
Felipe Colmanetti Moura - Membro Titular						
☐ Thais Ribeiro Curi (Suplente)				X		
Marcondes Nunes de Freitas - Membro Titular	x					
☐ Erick Riul Fernandes (Suplente)						
Sidclei Barbosa - Membro Titular	x					
☐ Lessandro Lessa Rodrigues (Suplente)						

Declaro, para os devidos fins de direito, que as informações acima referidas são verdadeiras e dou fé, tendo sido aprovado o presente documento com a anuência dos membros da Comissão de Exercício Profissional.



Documento assinado eletronicamente por LUCAS LIMA LEONEL FONSECA, Coordenador(a) de Comissão, em 21/10/2024, às 12:20 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC 75312358 e informando o identificador 0323404.

Avenida Getúlio Vargas, 447 9º andar | CEP 30112-020 - Belo Horizonte/MG www.caumg.gov.br

00158.001194/2024-52 0323404v7